AUTÓGRAFO Nº 074/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 075/2023 oriundo do Poder Executivo

*“Institui a Unidade de Referência Municipal (URM).”*

***EDMILSON BUSATTO,*** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

***FAÇO SABER***que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Unidade de Referência Municipal que servirá de base de cálculo para todos os tributos municipais.

**Parágrafo único.** A Unidade de Referência Municipal será identificada pela sigla URM.

**Art. 2**° A Unidade de Referência Municipal, de que trata a presente Lei, é fixada no valor de R$ 1,00 (um real).

**Art. 3°** O valor da Unidade de Referência Municipal terá seu valor nominal reajustado anualmente nos termos das alíneas “b” e “c” do inciso III do artigo 150 da Constituição Federal, com base na média do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**Parágrafo único.** A Unidade de Referência Municipal – URM terá seu valor nominal reajustado anualmente através de decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** O Poder Executivo deverá no prazo de 365 dias, prorrogáveis, por igual período, promover a atualização da legislação municipal.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 24 de maio de 2023.

João Batista Ferreira Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul